



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº. 888/90
Assunto : AUTORIZA CONTRATAR TRATOR
Serviço :
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar trator para fazer levantamento da estrada até o córrego Escuro, a CR\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) a hora.

Art. 2º - As despesas constantes no artigo anterior correrão na conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 23 de abril de 1.990.

W. Stahro
Waldemar de Sales Felina
Prefeito Municipal

G. Torres
Geraldina do Socorro Bispo Torres
Secretária.